



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Infraestrutura e Logística
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados

PROCESSO Nº: 02.390/2022
RUBRICA: 102 FOLHA: 1368

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2022

No dia 09 de novembro de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, com sede na Rua Frederico Jensen, nº 4396, galpão 01, Bairro Itoupavazinha, Blumenau-SC – CEP 89.066-301, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 39.859.999/0001-64, tel: (47) 3091-2833, e-mail: contratos@vicenzopneus.com.br, neste ato representada pela sr. Rafael Cascales dos Santos, portador do documento de identidade n.º 44.834.835 SSP/SP, CPF nº 360.966.638-26, para aquisição, sob demanda, de pneus, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 112/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 02.390/2022, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QT DE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
41	PNEU PARA MÁQUINAS PESADAS - Novo (primeira vida), nas dimensões: Largura 14.00, Aro 24 (12 LONAS SEM CÂMARA), com certificação de qualidade INMETRO, fabricação igual ou inferior a seis meses a contar da data de entrega. Padrão de referência: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michellin, Continental, Dunlop ou superior.	Alwaysrun - TH34	UN	17	R\$ 2.997,00	R\$ 50.949,00
46	PNEU PARA MÁQUINAS PESADAS - Novo (primeira vida), construção radial, nas dimensões: Largura 19.5, Aro 24 (12 LONAS SEM CÂMARA), com	Sunking/ VS RUBBER PVT LTD/R-4	UN	8	R\$ 3.339,00	R\$ 26.712,00

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacaopmnf@gmailom – Telefone: (22) 2523-1113

RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS:36
096663826

Assinado eletronicamente por RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096663826. Assinatura: 36096663826. Data: 09/11/2022 11:30:05-0707. Versão: 1.0.0.0.

	certificação de qualidade INMETRO, fabricação igual ou inferior a seis meses a contar da data de entrega. Padrão de referência: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michellin, Continental, Dunlop ou superior.					
✓ TOTAL DA COTA REGISTRADO: R\$77.661,00 (setenta e sete mil e seiscentos e sessenta e um reais)						

COTA RESERVADA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
42	PNEU PARA MÁQUINAS PESADAS - Novo (primeira vida), nas dimensões: Largura 14.00, Aro 24 (12 LONAS SEM CÂMARA), com certificação de qualidade INMETRO, fabricação igual ou inferior a seis meses a contar da data de entrega. Padrão de referência: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michellin, Continental, Dunlop ou superior.	Alwaysrun - TH34	UN	3	R\$ 2.997,00	R\$ 8.991,00
TOTAL DA COTA REGISTRADO: R\$8.991,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais)						

TOTAL DAS COTAS REGISTRADO: R\$86.652,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos

Av. Alberto Braune, nº 224 – 2º Andar / Sala 212 – Centro – Nova Friburgo – RJ
e-mail: licitacaopmnf@gmailom – Telefone: (22) 2523-1113

**RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS:3609
6663826**

Assinado eletronicamente por RAFAEL
CASCALES DOS
SANTOS:3609663826
NO 5-04-2017 09:45:31 Brasil OU=
20273743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF-A2, OU=EM (BRANCO), OU=
representacao, CN=RAFAEL CASCALES
DOS SANTOS:3609663826
Razão: O papeo o autor deste documento
Localizado
Data: 2022.11.10 17:30:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo de acordo com a demanda, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e **Anexo XII (solicitação de fornecimento)**.

Secretaria requisitante:	Secretaria de Infraestrutura e Logística
Endereço:	Rua Clarindo da Rosa Teixeira, 130, área A, Conselheiro Paulino
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.
Secretaria requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Endereço:	Rua Herculano Gomes da Silva, n. 201 – Córrego Dantas
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 14:30h.

3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida



dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro. RA



5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

6.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

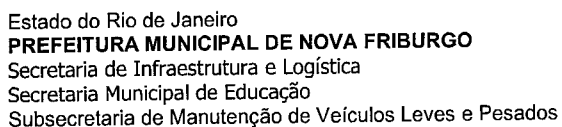
6.3 Licitante/adjudicatário que cometer quaisquer infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1 Advertência;

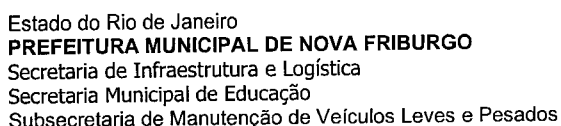
6.3.2 Multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.3.3 Multa compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta; (quando for o caso)

6.3.4 Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento),



RUBRICA: 10 FOLHA: 1373



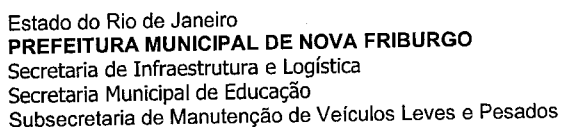
RUBRICA: WA FOLHA: 3374

- 7.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 7.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 7.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 7.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os

SANTOS:36
096663826

Assinado digitalmente por RAFAEL
CASCAES DOS
SANTOS:36095863826
ID= C=BR, O=CAICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria
de Recursos Humanos do Brasil - RFB
OU=RFB - CPE A3, OU=EM
BRANCO, OU=presencial, CN=EM
RAFAEL CASCAES DOS
SANTOS:36095863826
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2022.11.10 17:33:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



RUBRICA: 10 FOLHA: 1375

8.1.11 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Logística e Secretaria Municipal de Educação.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de

**RAFAEL
CASCALES
DOS
SANTOS:360
96663826**



Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

Elemento de Despesa:	3.3.90.30-26
	3.3.90.30-27
	3.3.90.30-28
Fonte de Recurso:	00 – Ordinário Não Vinculado
	17 – Royalties Federais
	20 – Royalties Estaduais
	01 – Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
	03 – Salário Educação



Programa de Trabalho:	08.003.04.122.0011.2.035 – Manutenção da Frota de Veículos Leves 08.003.04.122.0011.2.036 – Manutenção da Frota de Veículos Pesados 22.002.12.361.0057.2.149 – Manutenção de Veículos da Frota da SME que atendem Unidades Escolares de Ensino Fundamental 22.003.12.365.0067.2.168 – Manutenção de Veículos que atendem as Unidades da Educação Infantil-Pré-Escola 22.004.12.365.0076.2.184 – Manutenção de Veículos que atendem as Unidades Escolares da Educação- Creche
------------------------------	---

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AV. ALBERTO BRAUNE, 225 – CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ.

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018 e suas modificações definidas no decreto 313 de 10 de outubro de 2019, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS; 



- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

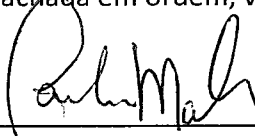
12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13 - CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Caroline Moura Klein
Secretária Municipal de Educação
Mat. 990.953

*Caroline Moura Klein
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCACAO
MAT. 990.953*


Gilcimar Cabral
Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Logística
Mat. 100.719



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Infraestrutura e Logística
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Manutenção de Veículos Leves e Pesados

PROCESSO Nº: 02.390/2022

RUBRICA: 10 FOLHA: 379

RAFAEL CASCALES
DOS
SANTOS:36096663826

Assinado digitalmente por RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096663826
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743300170, OU=Secretaria da Presidência Federal do Brasil, RF=, OU=RSF e CPF AL, OU=SEM
BRANCO, OU=Presencial, CN=RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096663826
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.10 17:37:24-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

CNPJ sob o nº 39.859.999/0001-64

Rafael Cascales dos Santos

CPF nº 360.966.638-26